



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, doravante denominada **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 1383/94, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º061.623.278-09, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa, 228, bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 65.511.156/0001-82, representada pela Presidente, Sr.^a **Dalva Maria Dos Santos Smidi**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.184.602-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 886119578-49, doravante denominada **APAE**, conforme contrato original, decorrente do Processo **SA/6583/15**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

- 1.1** – O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 356.400,00** (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal dos repasses na importância de **R\$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1** – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/09/2016 e findando-se em **18/09/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 3.1** – A despesa decorrente deste convênio correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

06.01.12.361.0016.2.040.335043.01.220000 Reserva 879/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1** Os demais termos do termo original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do surfe

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

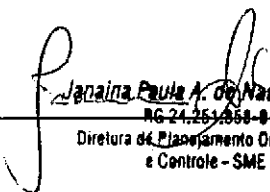
19 SET 2016


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATUBA


DALVA MARIA DOS SANTOS SMIDI
PRESIDENTE – APAE

Testemunhas:

1º  _____
Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X
Secretário Municipal de
Educação

2º  _____
Janaina Paula A. de Nascimento
RG 24.253.858-8
Diretora de Planejamento Orçamento
e Controle - SME